



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 40/2023/DG - Manaus, 1º de março de 2023.

Autoriza o pedido de renovação do teletrabalho da servidora Danielle Ferreira de Sales Barbosa laborar em teletrabalho, a partir de 03.03.2023 a 03.03.2024 (DP-2078/2021).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 035/2022, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o pedido de renovação da Habilitação para o Teletrabalho, da servidora Danielle Ferreira de Sales Barbosa para desenvolver as atividades na modalidade teletrabalho por mais um ano (03.03.2023 a 03.03.2024 – fls. 143/144) e o Plano de Trabalho às fls. 145/146, e a manifestação da servidora Lara Simone Osório Chaves, Diretora da COLICON- Coordenadoria de Licitação e Contratos (fl. 147) razão pela qual informa que nada tem a opor quanto ao pedido.

CONSIDERANDO a instrução do pedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas às fls. 151/152, bem como a CERTIDÃO à fl. 155, emitida pela Secretaria da Corregedoria Regional de que a servidora Danielle Ferreira de Sales Barbosa não responde a procedimento disciplinar ou sindicância nessa Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO o despacho do Desembargador Presidente a fl. 153, encaminhando à Diretoria-Geral para apreciação, nos termos do art. 2º, §4, inc. c, da Resolução Administrativa TRT11 nº 035/2022;

R E S O L V E

Art. 1º **AUTORIZAR** a renovação da Habilitação para o Teletrabalho integral no âmbito deste Egrégio Tribunal à servidora **DANIELLE FERREIRA DE SALES BARBOSA** (112236) Técnico Judiciário, Administrativa,- Classe: B-6, lotada na/Seção de Contratos, a partir de **03/03/2023 a 03/03/2024** ou até ulterior deliberação.

Art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 035/2022-TRT'11.



Art.

3º

Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com os efeitos a partir de 03/03/2023 a 03/03/2024.

Assinado eletronicamente  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT11ª Região

555